

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) Convoco os Sr. Relator, Deputado Pedro Novais, para oferecer parecer às Emendas de Plenário nºs 138 e 144.

O SR. PEDRO NOVAIS (PMDB-MA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, no prazo regimental, foram oferecidas mais 6 emendas à proposição. As Emendas nºs 138 e 141 introduzem regra que transforma em infração disciplinar a pura assinatura em texto que o servidor não tenha redigido. A Emenda nº 139 altera as atribuições nas carreiras alcançadas pela proposição. A Emenda nº 140 altera a nomenclatura de um dos cargos da nova carreira criada no projeto.

A Emenda nº 142 cria procuradoria voltada à execução de atividades advocatícias em favor do INSS.

A Emenda nº 143 exclui do ordenamento jurídico norma que obriga a divulgação dos devedores da Previdência Social.

A de nº 144 estou aguardando que me seja trazida pela assessoria da Mesa. Dou parecer, tendo em vista não se compatibilizarem com o conteúdo do substitutivo adotado, pela rejeição das Emendas nºs 138, 141, 139, 140, 142 e 143 e aguardo que me seja trazida a de nº 144 para sobre ela me pronunciar.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) - Concedo a palavra ao Deputado Pedro Novais.

O SR. PEDRO NOVAIS (PMDB-MA. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, a Emenda nº 144, sobre a qual neste momento me pronuncio, refere-se a débitos junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, com vencimento até 31 de dezembro de 2005, concedendo-lhes um parcelamento de 180 prestações mensais e sucessivas. Pronuncio-me contrariamente a esta emenda porque ela destoa do espírito do projeto do qual foi escoimado todo e qualquer dispositivo referente a parcelamento de débito. É o parecer, Sr. Presidente